

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 15/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e A EMPRESA SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESC ARRJ, CNPJ: 03.621.867/0001-52.
OBJETO: Implantação, operacionalização, gerenciamento e manutenção do Restaurante do Povo Herbert de Souza - Betinho, visando o fornecimento diário de 2.000 (dois mil) a 5.000 (cinco mil) almoços, a preço acessível e subsidiado, sem a devida cobertura contratual, a qual foi regularmente atestada pela CONTRATANTE, no período de 16 a 31 de Agosto/2024 no valor de R\$ 52.322,00 e 01 a 30 de Setembro/2024 no valor de R\$ 102.816,00.
VALOR: R\$ 155.138,00 (cento e cinquenta e cinco mil cento e trinta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no Decreto nº 3.149/80, pelo Decreto nº 47.283/2020, pelo artigo 149, da Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Enunciado nº 08/PGE- RJ.
PROCESSO Nº SEI-310001/004210/2024.

Id: 2635754

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 20/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.725.081/0001-80.
OBJETO: entrega de produtos estocáveis, hortifrutis e cárneos no período de 08/09/2024 a 07/12/2024 (setembro, outubro e novembro de 2024), constantes nas Notas Fiscais ID 89899833, mantendo o fornecimento para a unidade de acolhimento CAIPAD REGO BARROS, sem a devida cobertura contratual, a qual foi regularmente atestada pela CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 267.997,56 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento no Decreto nº 3.149/80, pelo Decreto nº 47.283/2020, pelo artigo 149, da Lei Federal nº 14.133/21, e pelo Enunciado nº 08/PGE- RJ.
PROCESSO Nº SEI-310001/004938/2024.

Id: 2635801

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 14/03/2025
 PÁGINA 38 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Processo SEI-310001/004749/2025

Onde se lê:... DATA DE ASSINATURA: 12/03/2025.
 Leia-se:... DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025.

Id: 2635806

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 002/2025.
PARTES: Fundação Leão XIII e a Empresa UPPER Construções e Serviços EIRELI.
OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio às atividades administrativas, Técnicas e Operacionais no CRS Itaipu.
PERÍODO: 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 191.681,33 (cento e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e um mil reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 59, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-310003/000245/2025

Id: 2635837

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2024
PARTES: Fundação Leão XIII e Fundação Santa Cabrini
OBJETO: Concessão de reajuste contratual, de acordo com o Decreto nº 12.342, de 30/12/2024, que modificou o valor do salário mínimo para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a contar de 1º de janeiro de 2025 e a Portaria FSC Nº 498 de 10/01/2025, que trata da remuneração dos gerenciados para o exercício de 2025.
VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 40.251,20 (quarenta mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), para o período de janeiro/2025 a novembro/2025.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
FUNDAMENTO: Art. 136, da Lei nº 14.133/2021, Portaria FSC/PRESI Nº 498, de 10/01/2025 e na Cláusula Sétima, item 7.23 do Contrato nº 05/2024.
PROCESSO Nº SEI-310003/001204/2024.

Id: 2636111

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
PARTES: Fundação Leão XIII e RIOPAR Participações S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços de emissão, fornecimento e respectivas recargas de créditos mensais, sob demanda, de vale transporte de cartão magnético contemplando cartões RIOCARD mais Vales-transportes.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2025.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.710.245,46 (um milhão setecentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-16000/4/000.016/2021

Id: 2636155

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do processo administrativo nº SEI-320001/002904/2024 e SEI-030001/053898/2024, tendo em

vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL a servidora **JACKELINE DE SOUZA FERNANDES**, Identificação Funcional nº 41387333, Professor Docente II, Matrícula nº 5020760-4, Vínculo 01, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12º Andar, Sala das Comissões, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 às 15:00 horas (as quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de REVELIA, por ter sido indiciada por transgressão ao art. 52, inciso V, § parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, Regulamentado pelo Decreto 2479/1979, alterado pela nova redação da Lei Complementar 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 29/01/2024 à 07/02/2024, tudo conforme consta dos autos.

Id: 2635373

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/000202/2025, instaurado por força da Portaria CGE/CORREG Nº1193, datada de 03/02/2025, publicada no DOERJ em 06/02/2025, tendo em vista o disposto no artigo 22, §4º da Lei Estadual nº 5.427/09 e aplicação analógica do artigo 75 do Decreto-Lei nº 220/75, FAZ SABER a servidora **ANA CLÁUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Id. Funcional nº 3.026.838-9, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 812.546-0, Vínculo 1, que ela está sendo Notificada a comparecer à sede da Comissão Processante, situada na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões - Centro - Rio de Janeiro/RJ, e-mail mepereira@cge.rj.gov.br ou wfirmirino@cge.rj.gov.br, telefone (21) 23331887, às quartas e sextas-feiras, no horário de 10 às 16 horas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do PAD a que responde pela ausência ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, momento em que será oportunizada cópia do referido PAD.

Id: 2635134

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-320001/000402/2025, instaurado no DOERJ de 25/02/2025, tendo em vista o Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, NOTIFICA pelo presente EDITAL o servidor **GABRIEL CARVALHO NEVES FRANCO DOS SANTOS**, ID: 50101633 CPF: 099.842.177-44, e FAZ SABER que deverá comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 2333-1887, (endereço eletrônico: emarques@cge.rj.gov.br), no horário das 10:00 às 17:00 horas (às segundas-feiras e quintas-feiras), quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, bem como poderá prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar a que responde e/ou solicitar cópia pela via eletrônica eletrônico: emarques@cge.rj.gov.br, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 22, §4º da Lei Estadual nº 5.427/2009 e aplicação analógica do art. 75 do Decreto-Lei nº 220/75, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 2635750

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO II CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO (II COARP-CIII/2025).
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o Decreto Estadual nº 47.443, de 07 de janeiro de 2021, que altera a estrutura organizacional, estabelecendo finalidades

Órgão	Vagas	Requisito
Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado de Defesa Civil	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado de Segurança Pública	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Servidores de outras secretarias escolhidos a critério do GSI	05 (cinco)	

DO PÚBLICO-ALVO

4. O CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO é destinado aos servidores lotados nas Secretarias de Estado elencadas no Item 3, conforme quadro de oferta de vagas, que se interessam pela temática e pretendam empregar o uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs) em suas atividades laborais.

4.1. Perfil Técnico Profissional do Servidor Após a Realização do Curso: O servidor egresso do curso "Pilagem de ARPs" estará apto a realizar voos com uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas, seja de forma manual ou automatizada, auxiliada por aplicativos/software de planejamento de voo, assegurando o cumprimento da legislação nacional a respeito das normas de acesso ao espaço aéreo e de certificação da própria aeronave.

Tal profissional poderá atuar nas mais diversas áreas do conhecimento, nas quais haja demanda pelo uso de ARPs na execução de atividades, que adotem essa tecnologia para otimização de recursos, materiais e humanos, e de tempo.

DA INSCRIÇÃO

5. As inscrições dos servidores selecionados para participarem do II CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO (II COARP-CIII/2025), ocorrerão no período compreendido entre a data de publicação deste edital e o dia 01/04/2025.

5.1. Dentro do Período de inscrição estabelecido no Item 5 cada uma das Secretarias contempladas no Item 3 deverá encaminhar o Ofício destinado ao Gabinete de Segurança Institucional, por meio do Sistema Eletrônico de Informação - SEI para o endereço: GSI/GABSEC, contendo o nome e ID funcional dos servidores indicados conforme quantitativo de vagas ofertado no Item 3.1.

5.2. Todos os servidores indicados para participar do II CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO (II COARP-CIII/2025) deverão preencher o formulário disponibilizado através do link:

II CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | GSI-RJ (II COARP-CIII/2025) até o dia 02/04/2025.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6. O acesso ao II CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO (II COARP-CIII/2025) se dará por meio de indicação do Secretário de Estado de cada uma das Secretarias contempladas Item 3, conforme quantitativo de vagas ofertado;

e competências do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, dentre elas a de promover a integração entre os órgãos da administração pública, elaborar rede técnica de informações e produzir conhecimento estratégico para assessoramento de processos decisórios de interesse do Estado; E que dentre as atribuições do SISTEMA ESTADUAL DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - SEARP está a de estabelecer o treinamento, qualificação e aprimoramento contínuo dos recursos humanos do Governo do Estado, envolvidos com as aeronaves remotamente pilotadas (ARPs), além de incentivar uma maior qualificação dos recursos humanos do Governo do Estado envolvidos com a utilização de ARPs, divulgando a realização de eventos, cursos e seminários voltados para o setor, bem ações direcionadas para o treinamento e o aprimoramento contínuo do pessoal alocado nas Coordenadorias de ARPs, ou setores equivalentes, das secretarias e demais órgãos da administração direta e indireta, além do disposto no processo SEI-390003/000045/2025;

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas do II CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO (II COARP-CIII/2025) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DA FINALIDADE

1. O objetivo geral do CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO é capacitar os servidores para atuarem como pilotos em operações de voo realizados com drone, cumprindo com o disposto na legislação brasileira que regulamenta o acesso ao espaço aéreo.

Para a consecução de tal finalidade, destacam-se como objetivos específicos:

- Apresentar as características e principais aplicações dos diferentes tipos de ARPs;
- Detalhar os principais componentes de uma aeronave, para que o aluno possa conhecê-la por completo;
- Abordar os principais tópicos referentes à Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 100- 40/2020, que trata da regulamentação do espaço aéreo;
- Apresentar os aspectos legais que envolvem a ANATEL no uso de ARPs;
- Explicar sobre o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial (RBAC-E) nº 94 da ANAC;
- Abordar o cadastro de aeronaves junto à ANAC no Sistema de Cadastro de Aeronaves (SISANT);
- Detalhar a solicitação de voo, junto ao DECEA, por meio do Sistema de Solicitação de Autorização de Voo (SARPAS);
- Apresentar noções básicas de fotogrametria, com estereoscopia, recobrimentos lateral e longitudinal, altura de voo e resolução de imagens aéreas;
- Detalhar e possibilitar o manuseio dos principais softwares para planejamento de voo;
- Detalhar as configurações em uma aeronave para a realização de um voo;
- Apresentar, em campo, a prática de voo manual com drone, possibilitando ao aluno a pilotagem;
- Demonstrar, em campo, a prática de voo automatizada por meio dos softwares de planejamento de voo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2. Local de realização:

- As aulas teóricas serão ministradas no auditório da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional localizado na Rua Pinheiro Machado, s/n Palácio Guanabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ.
- As aulas práticas serão realizadas no Estádio de Atletismo Célio de Barros - Rua Professor Eurico Rabelo, s/n Rio de Janeiro (RJ).

2.1. Duração:

O curso terá duração aproximada de 40h aula, dividido em 15h de aplicação de conteúdo teórico, conforme a ementa e 25h de prática de pilotagem.

2.2. Período do Curso:

O curso será realizado no período de 07 a 11 de abril de 2025, com aulas ministradas de segunda a sexta feira das 9:00hs às 18:00hs.

2.3. Traslado:

Todo traslado a ser realizado durante o curso entre os locais de realização das aulas teóricas e práticas será de inteira responsabilidade do aluno.

DAS VAGAS

3. Serão oferecidas 20 vagas para a segunda turma do CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO conforme disposição abaixo:

Órgão	Vagas	Requisito
Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado de Defesa Civil	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Secretaria de Estado de Segurança Pública	03 (três)	Servidor público com vínculo efetivo
Servidores de outras secretarias escolhidos a critério do GSI	05 (cinco)	

6.1. Os indicados deverão preencher os seguintes requisitos:

- 18 anos ou mais;
 - Escolaridade de ensino médio completo;
 - Ser servidor com vínculo efetivo;
 - Preferencialmente possuir drone para aulas práticas (institucional ou particular, devidamente registrado).
 - Possuir disponibilidade para realização do curso
- * caso o servidor indicado não possua Aeronave será compartilhado equipamento pelo GSI-RJ mediante assinatura de termo de responsabilidade.
- ** a prévia indicação pelo secretário da respectiva pasta pressupõe autorização para afastamento das atividades laborais do servidor no período da realização da capacitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. O Gabinete de Segurança Institucional reserva o direito de promover adequações necessárias para o início e durante a execução da qualificação, tais como alterações de cronograma, reagendamento de aulas, redistribuição de vagas ociosas e alteração do cronograma, objetivando obter o maior aproveitamento do conteúdo pelos participantes.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrição	Data de publicação do Edital até 01/04/2025
Início das aulas	07/04/2025
Termino das Aulas	11/04/2025

ANEXO II

Declaração de compromisso de permanência

Eu,

CPF nº _____, lotado _____, ID Funcional nº _____ (a) _____, da

Secretaria de Estado _____, declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o CURSO DE OPERADORES DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS - CLASSE III - NÍVEL BÁSICO (II COARP-CIII/2025) para o qual fui indicado e me inscrevo voluntariamente, e que assumo o compromisso em permanecer sob pena de arcar com as consequências previstas em legislação decorrente de eventuais danos causados pelo abandono injustificado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) servidor(a)

Id: 2635867